



EDITAL Nº 11/2021

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
VOLUNTÁRIA EM PROJETO ACADÊMICO INERENTE À OFERTA DE
DISCIPLINAS A DISTÂNCIA E *GOOGLE FOR EDUCATION* NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL, no uso das suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção de Monitores destinado aos Alunos de Graduação da Universidade Católica do Salvador, desde que atendam às exigências deste Edital, em conformidade com a Resolução nº 01 de 08 de fevereiro de 2019, que fixa normas gerais acerca da Estrutura, Organização e Funcionamento das Monitorias da Universidade Católica do Salvador - UCSal.

1. DA MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria Acadêmica, caracterizado como um Programa de fomento à Educação surge da necessidade e importância de contribuir para o avanço do conhecimento acadêmico bem como tecnológico do monitor, para que possa proporcionar uma possibilidade de nivelamento, uma vez que o monitor atende a demanda dos discentes matriculados.

Parágrafo Único. O Programa de Monitoria Voluntária nos Projetos Acadêmicos inerentes à oferta das Disciplinas a Distância e Programa *Google for Education* nos cursos de Graduação da Universidade, será regido pelas normas constantes deste Edital, assim como pelas disposições contidas na Resolução nº 01 de 08 de fevereiro de 2019, que fixa normas gerais acerca da estrutura, organização e funcionamento das Monitorias da Universidade Católica do Salvador - UCSal, aqui referidas como se literalmente transcritas, as quais integram o presente edital para todos os fins.

1.2. São finalidades da Monitoria:

- I. Criar oportunidades para o aprofundamento dos conhecimentos do discente na área da monitoria;
- II. Contribuir para o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas associado ao uso de recursos tecnológicos, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino de graduação na Universidade;
- III. Contribuir com a qualidade do ensino na graduação, ao apoiar professores e estudantes no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

IV. Promover ações cooperativas entre estudantes e professores, favorecendo a participação dos alunos nas atividades de docência.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As informações referentes ao número de vagas para a Monitoria em 2021.1 estão disponibilizadas no anexo I do presente edital.

2.2. A inscrição para a monitoria deverá ser feita pelo discente no endereço: <https://mestra.me/IBZfn> no período de **05/03 a 12/03/2021**.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço: <https://mestra.me/IBZfn>. Após o preenchimento, deverá enviar para o e-mail: contatocead@ucsal.br, os seguintes documentos:

2.3.1 Currículo Vitae contendo as seguintes informações:

- a) cursos realizados.
- b) experiência com o uso de ambientes digitais.

2.3.2 Histórico escolar que comprove a matrícula e/ou aprovação na(s) disciplina(s) ofertada(s) na modalidade a Distância, cursadas pelo candidato e que deseja concorrer a vaga de monitoria.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Esteja regularmente matriculado em curso de graduação da UCSal, e cursando entre o segundo e último semestre do curso;
- II. Possua disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais nos dias da semana, conforme indicações no Anexo I do presente Edital;
- III. Tenha cursado na UCSal uma ou mais disciplina(s) na modalidade a Distância, tendo sido aprovado nesta(s) com média igual ou superior a 8.0 (oito);
- IV. Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar acadêmica.
- V. Não ser funcionário da AUCBA.

4. DO PROCESSO SELETIVO.

4.1 A seleção de discentes para a Monitoria resultará do somatório do resultado obtido nas 02 (duas) etapas a seguir:

- I. Análise do Histórico Escolar, com peso 4,0;
- II. Entrevista online, com peso igual a 6,0.



Parágrafo primeiro: O cronograma, as datas, horário e local de realização das etapas deste processo seletivo constam do anexo II do presente edital.

Parágrafo segundo: O discente que não comparecer às etapas indicadas nos incisos I e II deste item, estará sumariamente desclassificado desta seleção, não sendo cabível, contra este ato de exclusão, qualquer recurso.

4.2 Os candidatos serão convocados para entrevista com o professor orientador por comunicação eletrônica, através do e-mail institucional, utilizado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: O candidato que não participar da entrevista estará sumariamente desclassificado desta seleção, não sendo cabível, contra este ato de exclusão, qualquer recurso.

4.3 São critérios de desempate, sucessivamente:

I - O candidato que estiver cursando o período mais avançado, conforme consta de seu comprovante de matrícula.

II - O candidato que obtiver maior nota decorrente da entrevista.

III - O candidato com maior Coeficiente de Rendimento Global.

4.4. O resultado da seleção deverá ser encaminhado pelo Centro de Educação a Distância, à Pró-Reitoria de Graduação para homologação.

Parágrafo único: A lista dos classificados pelo processo de seleção será divulgada através dos meios de comunicação oficial da UCSal e por e-mail aos inscritos.

4.5. O exercício da monitoria será formalizado com a assinatura do termo de compromisso pelo discente selecionado bem como a realização da Capacitação realizada pelo Centro de Educação a Distância – CEAD.

5. DA CARGA HORÁRIA.

5.1 O aluno monitor terá horas/atividade a serem computadas pelo Centro de Educação a Distância, podendo ser aproveitada como carga horária das atividades complementares, por semestre letivo, não podendo ser excedido o limite de 4 horas semanais, conforme certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação, após o encerramento das atividades de monitoria, consoante previsão do item seguinte.

5.2 Cumprido o programa, o aluno receberá um certificado, emitido pela Pró-Reitoria de extensão, atestando as atividades por ele desenvolvidas, assim como a carga horária, após a submissão ao Centro de Educação a Distância, que o encaminhará para avaliação da Pró-Reitoria de graduação.



6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1 As atribuições compreendem dar apoio a:

- a) alunos dos cursos de Graduação, matriculados em disciplinas ofertadas na modalidade a Distância, quanto as disciplinas do Eixo de Formação Geral, Básico dos Bacharelados e das Licenciaturas e uso de tecnologias e do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- b) alunos dos cursos de Graduação e membros do corpo docente da Universidade na utilização das ferramentas do Projeto *Google for Education*.

6.2 É expressamente vedado ao aluno monitor:

- a) Elaborar, aplicar e/ou corrigir provas ou outros instrumentos de avaliação na ausência dos professores;
- b) Assumir ou responsabilizar-se por tarefas e obrigações próprias dos membros do corpo administrativo.

6.3 A atividade de monitoria no Centro de Educação a Distância não será remunerada, obedecendo, assim, às normas ora vigentes, que disciplinam as atividades voluntárias e em especial a resolução nº 01 de 08 de fevereiro de 2019, que fixa normas gerais acerca da Estrutura, Organização e Funcionamento das monitorias da UCSal.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR.

7.1 O monitor terá suas atividades fiscalizadas pelo Centro de Educação a Distância.

7.2. São atribuições do professor orientador:

- I. Participar do processo seletivo de Monitores;
- II. Orientar o monitor em todas as fases da monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários, a fim de garantir a consecução dos seus fins pedagógicos e educacionais;
- III. Atender toda e qualquer normatividade emanada pela Reitoria relacionada à Monitoria.

8. DO AFASTAMENTO DA MONITORIA.

8.1. O descumprimento das atividades pelo monitor será relatado pelo Professor Orientador da disciplina ao Centro de Educação a Distância, podendo levar ao desligamento do aluno da monitoria.

8.2. Nesta hipótese o aluno ficará impossibilitado de concorrer à nova seleção de monitoria pelo período de um ano.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

8.3. O afastamento será precedido de análise da situação ocorrida, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Conduta inapropriada não condizente com o regimento interno da Instituição poderá levar ao cancelamento da monitoria.

8.5. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- I. Por não demonstrar desempenho satisfatório no exercício das atividades de monitoria;
- II. Por não cumprir fielmente as suas atribuições;
- III. Por faltas reiteradas e injustificadas durante o período do exercício da monitoria;
- IV. Por incorrer em falta disciplinar prevista no Estatuto ou no Regimento Geral da UCSal.
- V. Por suspensão imposta pela instituição ao estudante-monitor;
- VI. Por trancamento de matrícula ou em decorrência da conclusão de curso.

Parágrafo Único. A dispensa do Monitor, com desligamento do Programa de monitoria será proposta ao Centro de Educação a Distância pelo professor responsável pela disciplina e/ou pelo projeto, que encaminhará o expediente para a Pró-Reitoria de Graduação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 05 de março de 2021.


Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho

Reitora